



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO SEGPE.SGDGSET.GP Nº 685, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XXI e XXXIII do art. 41 do [Regimento Interno](#), ad referendum do Colendo Órgão Especial, tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 6019539/2025-00,

RESOLVE

Alterar a [Resolução Administrativa nº 500, de 12 de março de 1998](#), para incluir a Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Medicina – Psiquiatria, bem assim as atribuições para o cargo de provimento efetivo da referida Carreira, conforme anexo.

VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

Carreira: Analista Judiciário

Área: Apoio Especializado

Especialidade: Medicina – Psiquiatria

2. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionada à prevenção e ao tratamento da saúde individual e coletiva dos Ministros, servidores e seus dependentes econômicos, envolvendo planejamento e execução de programas de saúde, realização de exames médicos ambulatoriais e avaliação de exames complementares, bem assim assistência em atividades inerentes à sua área de atuação.

3. DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Prestar assistência médica, principalmente na área de Psiquiatria, aos Ministros e servidores, ativos e inativos, e seus dependentes econômicos, realizando consultas, solicitando exames laboratoriais, prescrevendo tratamento adequado e concedendo licenças médicas;
- Realizar inspeções de saúde para efeito de posse, concessão de licença médica e aposentadoria por invalidez;
- Realizar visitas domiciliares ou em dependências hospitalares para exame de estado de saúde de Ministros e servidores, quando necessário;
- Realizar aconselhamento a familiares dos pacientes, promovendo esclarecimentos e orientações adequados;
- Providenciar a remoção de pacientes para instituições hospitalares em casos de emergência;
- Analisar e instruir processos e elaborar laudos, pareceres e informações técnicas sobre assuntos de sua competência;
- Avaliar e homologar atestados médicos;
- Realizar perícias médicas, individualmente ou em junta médica e compor equipe multidisciplinar para avaliações periciais;
- Orientar, coordenar e acompanhar a execução das atividades desenvolvidas em sua área de atuação;
- Participar de forma interdisciplinar da elaboração e da execução de programas e estudos de prevenção de doenças e acidentes e proteção e promoção de saúde e bem-estar no trabalho;
- Efetuar o controle de estoque e das condições de uso de equipamentos, materiais, instrumentos e medicamentos utilizados para atendimento médico e propor a aquisição de equipamentos e medicamentos;

- Colaborar permanentemente na fiscalização das condições de higiene e segurança dos locais de trabalho;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

4. REQUISITOS DE INGRESSO

Escolaridade: Graduação em Medicina e Residência Médica em Psiquiatria ou Título de Especialista ou Mestrado ou Doutorado em Psiquiatria.

Registro em Órgão de Classe: Conselho Regional de Medicina, inclusive quanto à especialidade (RQE).